

---

PARECER Nº , DE

DA COMISSÃO DE SAÚDE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 497, DE 2017.

De autoria da Deputada Marta Costa, o projeto em epígrafe tem por intuito instituir a “Campanha Sobre o Consumo de Açúcar e Seus Malefícios”.

Nos termos regimentais, a propositura esteve em pauta no período correspondente às Sessões Ordinárias 92ª a 96ª, de 26 a 30 de junho de 2017, sem receber emendas ou substitutivos.

Na sequência do processo legislativo, a proposição foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a fim de ser avaliada quanto a seus aspectos constitucional, legal e jurídico, conforme previsto no artigo 31, §1º, do regimento citado, ocasião em que recebeu parecer favorável.

Na presente oportunidade, a propositura foi distribuída a esta Comissão de Saúde para ser examinada quanto ao mérito, conforme o artigo 31, § 3º, do Regimento Interno.

Da apreciação do assunto, verificamos que a proposição em questão busca alertar a sociedade civil acerca dos malefícios do consumo excessivo de açúcar e seus malefícios mediante campanhas publicitárias de cunho educativo inseridas no veículo de comunicação em geral,

---

bem como o desenvolvimento de atividades educativas informativas na rede pública de ensino estadual, extensível a rede pública de ensino municipal. Outrossim, inserir atividades educativas e informativas nas unidades básicas de saúde (posto de saúde).

A preposição também prevê a possibilidade de firmação de parcerias entre os municípios e outros entes públicos ou privados visando ampliar o raio social de divulgação consumo excessivo de açúcar e seus malefícios.

O consumo de açúcar está associado com a produção de serotonina, um importante neurotransmissor relacionado, entre outras funções, com a regulação do sono e humor. Entretanto, esse carboidrato também pode causar sérios danos ao nosso organismo; **portanto, o consumo deve ser feito com cautela.**

Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), apenas 10% do total de calorias consumidas diariamente devem ser provenientes do açúcar. Uma dieta saudável e ideal deve restringir-se a 5%. Isso significa que o ideal é que uma pessoa consuma 25 gramas de açúcar por dia ou, no máximo, 50 gramas.

O problema mais citado quando falamos em açúcares se caracteriza pela desmineralização das estruturas dentárias, provocando dor e muitas vezes a perda do dente. Contudo, os problemas decorrentes da ingestão exagerada de açúcar vão muito além desse processo odontológico, podendo colocar até mesmo a vida de uma pessoa em risco.

O maior problema que pode ser causado pelo excesso de açúcar, sem dúvidas, é a obesidade. Essa doença grave, considerada por muitos uma epidemia mundial, é um fator de risco para o desenvolvimento de

---

doenças crônicas sérias, tais como problemas cardiovasculares, hipertensão, diabetes e até mesmo cânceres.

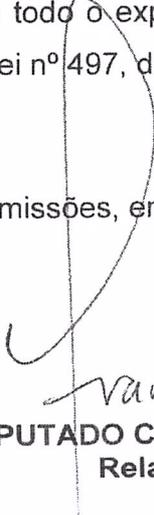
Além dos riscos decorrentes do excesso de peso, a grande quantidade de açúcar na alimentação pode sobrecarregar o pâncreas, que necessita produzir insulina constantemente para manter os níveis de glicose no sangue adequados. Essa produção pode não ser suficiente para suprir a necessidade do corpo ou não ser aproveitada adequadamente, desencadeando uma doença séria e perigosa conhecida por **diabetes tipo 2**.

Diante dos perigos do consumo excessivo de açúcar para o nosso organismo, é fundamental uma avaliação rigorosa dos alimentos que consumimos e também sobre nossos hábitos de vida. É importante que seja realizada uma alimentação variada, aliada a atividades físicas regulares.

Por fim, faz-se premente que medidas desta proposição sejam adotadas para incentivar hábitos alimentares saudáveis.

Ante todo o exposto, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 497, de 2017.

Sala das Comissões, em

  
DEPUTADO CAIO FRANÇA  
Relator